

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 24 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3139

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 971, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA nº 971, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de ocupante de cargo comissionado, que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis complementares posteriores pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. GUSTAVO MICHEL LIMA SOBRINHO, do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE DESPORTOS, classe provimento em comissão, com seus efeitos a partir do dia 30 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de junho de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Dianilson Galdino de Farias Código Identificador:9A80A288

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Inexigibilidade N° 002/2022. Contratante: Prefeitura Livramento-PB. Contratada: Henry Freitas Produções Artísticas Ltda-ME, CNPJ: 30.807.771/0001-56. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do artista cantor "HENRY FREITAS" para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 25 de junho de 2022, com duração mínima de 01h:40min (uma hora e quarenta minutos), em via pública, dentro das festividades da tradicional festa junina do município de Livramento-PB. Valor total contratado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: Será Até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Recurso: Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). Forma de pag.: A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. Dotação: QDD/2022. Partes ass.: Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Leonardo Martins de Medeiros (Pela contratada).

Livramento-PB, 10 de junho de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

> > 1

Código Identificador:8B47FE32

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados PSF/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV Interventor Mario Câmara, N.º 3918, Galpão. Bairro Cidade Da Esperança, Cidade Natal – RN, CEP: 59.070-600.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 77/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 77/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV Interventor Mario Câmara, N.º 3918, Galpão. Bairro Cidade Da Esperança, Cidade Natal – RN, CEP: 59.070-600, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** AE99ACED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, representada por JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO, portador do CPF: 538.544.974-15 e RG: 150968 SSP/RN residente e domiciliado na Cidade de Caicó.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 63/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 63/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000, representada por JOÃO EUFRASIO DE MEDEIROS NETO, portador do CPF: 538.544.974-15 e RG: 150968 SSP/RN residente e domiciliado na Cidade de Caicó, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4DE848D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada por JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 61/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 61/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada por JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do

CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade. descumprimento face 0 dos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0B2AA201

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 655, DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO, FONTE SITUADA NA CIDADE DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o bem público, especificamente a fonte que fica situada na Praça 30 de Dezembro nesta cidade, de "FONTE DO DAUZINHO".

 $\bf Art.~2^o$ - Deve a Secretaria de Infraestrutura providenciar a afixação da placa de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:6A3258B0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 009/2022 - GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer medidas para à redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal nos dias 22, 23, 27, 28 e 30 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O dia 29 de junho de 2022, Dia do Padroeiro São Pedro, é feriado municipal, nos termos da Lei nº. 639/2021

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador: BF68B2CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 01/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 0425/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna — se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 20.227.311/0001-03, com endereço na Rua Juvino de Oliveira, n° 108, Bairro Centro, São José do Egito — PB, CEP 56.700-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 1.094.201,53 (Um Milhão e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

Cacimba de Areia – PB, 23 de junho de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da CPL

.....

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS Membro

DAGMAR LIMA DE SOUZA

Membro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:85096B62

coulgo Identificador.03070B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 02/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1077043-85/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-630, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$** 475.196,48 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Cacimba de Areia - PB, 23 de junho de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA Presidente da CPL

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS Membro

DAGMAR LIMA DE SOUZA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0926BB99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 03/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076346-02/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos – PB, CEP: 58.701-630, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 477.467,15** (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Cacimba de Areia - PB, 23 de junho de 2022.

GIZÉLIA SOARES MOTA

Presidente da CPL

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS Membro

DAGMAR LIMA DE SOUZA

Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**B2BD54F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00017/2022 -MEDICMENTOS BÁSICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7°, § 2° do Decreto Nº 7.892/2013:"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalizaçãodo contrato ou outro instrumento hábil. REGISTRO DE PREÇOS PRESCINDE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM FULCRO NA LEI 8.666/93. 06.006-SECRETARIA MUN.DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE 06006.10.301.1008.2010 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (SUS) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 06006.10.301.1008.2012 - DEENVOLVER OUTROS PROGRAMAS DO SUS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 06006.10.301.1008.2013 - DESENVOLVER AS ATIV. FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 06006.10.302.1008.2016 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE-FMS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621. VIGÊNCIA: até 21/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00091/2022 - 21.06.22 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 559,00; CT Nº 00092/2022 - 21.06.22 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA ME - R\$ 41.151,50; CT N° 00093/2022 - 21.06.22 - ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP - R\$ 6.766,00; CT N° 00094/2022 -21.06.22 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 15.840.00; CT N° 00095/2022 - 21.06.22 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 90.552,20.

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**231C244E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO PE 00018/2022 - AQUISIÇÃO DE UM CARRO 7 LUGARES

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo tipo passeio, conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Camalaú - PB, 03 de Junho de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:9293D25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2022 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de precos para futura e eventual aquisição de material de

expediente, a fim de atendera as demandas operacionais do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 23 de Junho de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**053EAAA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEN DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Prefeitura do Município de Curral Velho - PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, o pedido de desistência por parte da Empresa Damião Diniz Lacerda - ME, CNPJ de Nº 05.595.607/0001-85, dos seguintes Itens: 01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 56, 57 e 58, que tem como Objeto: Contratação de uma empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) cplcurralvelho@gmail.com.Edital: E-mail: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 09 de Maio de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**45038ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, torna público o adiamento da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2022. Objeto: Aquisição de peças para os veículos das diversas secretarias do Município de Curral Velho — PB, conforme termo de referência. Motivo do Adiamento: devido a problemas pessoais do Pregoeiro, o mesmo não poderá está presente para às sessões. Informa que a Sessão que estava marcada para às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2022, fica marcada para às 13:00 horas do dia 06 de Julho de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 21 de Junho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**421DECB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, torna público o adiamento da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2022. Objeto: Aquisição de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho — PB, conforme termo de referência. Motivo do Adiamento: devido a problemas pessoais do Pregoeiro, o mesmo não poderá está presente para às sessões. Informa que a Sessão que estava marcada para às 14:00 horas do dia 21 de junho de 2022, fica marcada para às 14:30 horas do dia 06 de Julho de 2022. Local da Licitação: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E- mail: (83) 3487—1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 21 de Junho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** 31E9BE13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANDREIA LUCAS RODRIGUES 01864015403 - R\$ 13.200,00.

Igaracy - PB, 23 de Junho de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**07200165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: SANDREIA LUCAS RODRIGUES 01864015403 - R\$ 13.200,00.

Igaracy - PB, 23 de Junho de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**BF17A123

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, A SUSPENSÃO do Pregão Presencial 013/2022, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de expediente, equipamentos e insumos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itaporanga -PB, conforme termo de referência. Motivo da suspensão: será feita uma reanálise das propostas apresentas tendo em vista o pedido enviado via e-mail da empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 02.596.872/0001-90 alegando que alguns itens de algumas empresas não atendem ao pedido no edital. A sessão pública que estava marcada para as 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022 fica suspensa por tempo indeterminado até que a reanálise seja feita. Um novo edital será disponibilizado e a data da nova sessão pública será publicada na impressa oficial. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-2383. cplitaporanga@gmail.com.Edital: E-mail: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 23 de junho de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: ABDF0EA5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
006/2022

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação por valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA – PB, que teve como vencedor a pessoa jurídica J. A. DE BARROS NETO, CNPJ: 10.522.055/0001-15 com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Itaporanga-PB, 07 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**C619B006

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO
DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2022

Processo Licitatório nº 062/2022. Contrato nº 00239/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DO SÃO PEDRO DE ITAPORANGA — PB. Contratada: J. A. DE BARROS NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.522.055/0001-15. Ratificação: 07/06/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura: 07/02/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 07 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS – Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: D939C80D

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2 ° (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 0131/2022. Pregão presencial nº 0011/2022. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à frota de veículos do Município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ nº 35.419.936/0001-36 Valor total do Termo Aditivo: R\$ 33.600,00. Data da assinatura: 22 de junho de 2022. Vigência: até 31/12/2022.

Itaporanga - PB, 22 de junho de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0F22C5C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 54, EM 08 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 54, EM 08 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF Edição 2017 – 2020. O Selo UNICEF é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

• Articulador do Selo Unicef no Município

José Romero Martins dos Santos

· Mobilizador da Saúde

Thatiana Vitória de Souza Freire Araújo

· Mobilizador da Educação

Andrezza Farias Viana

· Mobilizador da Assistência Social

Maria Raquel Martins dos Santos

• Mobilizador de Adolescentes

Anderson Clementino Silva

• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

José Romildo Gonçalves

· Conselho Tutelar

Adelson da Silva Costa Rozimere da Silva Mota

• Secretaria Municipal de Educação

Neuracir de Souza Freire

• Secretaria Municipal de Saúde

Erasmo de Souza

• Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida Martins dos Santos

• Secretaria Municipal de Esporte

Marcelo Vieira Costa

• Secretaria Municipal de Finanças

Kátia Ramalho Bento de Souza

• Membro Representante dos Adolescentes

Maria Clara de Brito Farias Vieira

• Representante do Poder Legislativo Municipal

Yuri Veríssimo de Souza

• Representante do NUCA

José Wanderson dos Santos Silva

Parágrafo Único. A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

 $\bf Art.~2^o.~A$ Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2695A9EA

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - LEANDRO LAURENTINO ANDRÉ

PORTARIA Nº 070, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 104 da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017

e artigos, 5°, \S 2°, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) meses de **licença-prêmio**, o servidor público municipal, **Leandro Laurentino André**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 113/2015, e matrícula nº 3075.

§ 1°. A devida licença é alusiva ao período aquisitivo de 2015-2020 e deverá ser usufruída no período de 01.07.2022 a 31.07.2022.

§ 2º. É resguardando ao servidor o direito ainda ao gozo de dois meses.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo nº 080/2022.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se, por erro, a publicação do Diário Oficial dos Municípios, alusivas a mesma portaria, referente a data de 22 de junho de 2022, edição 3137.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**8DCAF058

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01034/2022/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **SUPRIR PARA** AS **NECESSIDADES** DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: ROGERIO DA SILVA ARAUJO, inscrito no CNPJ 09.428.755/0001-66, com valor global R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)-CT Nº 42.3.01/2022.

Monteiro - PB, 22 de junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora FMAS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:24084371

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01034/2022/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas ROGERIO DA SILVA ARAUJO, inscrito no

CNPJ 09.428.755/0001-66, com valor global de R\$ 266.900,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)-CT 42.2.01/2022.

Monteiro - PB, 22 de junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**03DC1761

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 01069/2020

No aviso de Extrato do 2º Termo de Apostilamento ref. ao PE 01069/2020 do Fundo Municipal de Educação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 de junho de 2022, Pág. 23, na descrição - Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 1.87.11/2021- Apostilamento 01 - acréscimo 48% (quarenta e oito por cento), no item 84; ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Gestora FMS Leia Se: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA - CT Nº 2.87.16/2021- Apostilamento 02 - : acréscimo 48% (quarenta e oito por cento), no item 84.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**12291020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF.AO PE 01034/2022/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **PARA SUPRIR** AS **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas ROGERIO DA SILVA ARAUJO, inscrito no CNPJ 09.428.755/0001-66, com valor global R\$ 2.940,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)- CT Nº 42.1.01/2022

Monteiro - PB. 22 de JUNHO de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**6E202131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 01069/2020/FMS

No aviso de Extrato do 2º Termo de Apostilamento ref. ao PE 01069/2020 do Fundo Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 23 de junho de 2022, Pág. 23, na descrição - Apostilamento 01 **Leia Se:** Apostilamento 02

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**12663644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO PE Nº 0.10.34/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** DE PRECOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2022. PROCESSO **ADMINISTRATIVO:** 042/2022**OBJETO**: **SISTEMA** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS** ALIMENTÍCIOS, **PARA SUPRIR** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 22 de JUNHO de 2022. EMPRESA VENCEDORA: ROGERIO DA SILVA ARAUJO, CNPJ 09.428.755/0001-66, com valor global de R\$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais); de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 22 de junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8F60CE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO № 0.10.34/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: ROGERIO DA SILVA ARAUJO, CNPJ 09.428.755/0001-66, com valor global de R\$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

0.10.34/2022/PMM

Monteiro - PB, 22 junho de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 1B517112

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01034/2022/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 1.115/2019 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022, Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2022- SRP. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de

assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e as empresas **ROGERIO DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CNPJ 09.428.755/0001-66, com valor global R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)- CT N° 42.0.01/2022.

Monteiro - PB, 22 de junho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**9F3881F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro PB. por meio https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp,licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos e afins para atender as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 08 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: E-mail: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 23 de Junho de 2022

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO-

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**B7786321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014,2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diversas Secretarias Municipais Recursos previstos no QDD2022. VIGÊNCIA: até 23/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00014/2022 - 23.06.22 - PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 580.948,49.

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**D31911B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 138/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista a comunicação de Concessão de Aposentadoria emitida pela Agência Local do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e os termos do Processo Administrativo 1028/2022;

Tendo em vista ainda do Parecer nº 485/2022, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal nº 717/1991.

RESOLVE:

- Art. 1º DECLARAR VAGO, o cargo público de Professor da Educação Básica I (MAG I) Zona Urbana exercido pelo(a) Sra. JIANETTE NÓBREGA DE ARAÚJO LIMA servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 0634, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme Carta de Concessão emitida pelo INSS e arquivada em sua pasta funcional.
- ${\bf Art.~2^{\circ}}$ Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.
- **Art.** 3° Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.
- Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A15661FF

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 145/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, as férias da titular do cargo, concedida, nos autos do PA nº 1126/2022, Portaria SEAD nº 690/2022 e a necessidade de pessoal no setor, durante as férias da titular;

RESOLVE:

- **Art. 1º -NOMEAR**, o(a) Sr(a). **Maria Gilmara Lopes da Silva**, no cargo público em comissão de **Diretora da Divisão do Patrimônio da Saúde Municipal**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até o fim das férias da titular, previsto para o dia 30 de junho de 2022.
- **Art. 2º** Dê-se ciência à Secretaria de Administração e a Secretaria de lotação da presente decisão, para adoção das medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste ato.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de junho de 2022 e com vigência determinada até 30 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:BF3EEBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0656/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1040/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA SAFIRA DA SILVA MEDEIROS	0823	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:71A1DA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0657/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1035/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOHENNA DA SILVA BATISTA	0776	EDUCADOR SOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: ADCC70D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0658/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0913/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA VALÉRIA PIRES DE OLIVEIRA	1167	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0CF77785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0659/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1018/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IGENES MARIA DA SILVA	0084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F49B13A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0660/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1019/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA MARTINS MIGUEL	0111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**56DE021D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0661/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1025/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO MARCIO VIEIRA CAETANO	0080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art.** 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4143D501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0662/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1029/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILMA MATOS DE ALMEIDA	0081	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de Gozo das Férias

01/06/2022 a 30/06/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:351AD250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0663/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1022/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOÃO LOPES MENDES JUNIOR	1355	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D56E0CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0664/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1039/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1AC54A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0665/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1042/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS	0792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A314326B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0666/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1059/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	0645	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**72EE53C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0667/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1060/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Γ	Nome	Mat	Cargo
r	FRANCIMAR DA SILVA SANTANA	0258	AGENTE DE LIMPEZA URBANA

Período de Gozo das Férias

01/06/2022 a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 0C67626A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0668/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1068/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA PATRICIA DE MELO SANTOS LEITE	1391	MÉDICA PLANTONISTA
Período de Gozo das Férias	06/06/2022 a 05/07/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1D707359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0669/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **776/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EDILEUZA ALVES DE MATOS, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 0915, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 602/2022, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de maio de 2022.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4^{\circ}** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3B4D8C92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0670/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **865/2022**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO CARMO GREGORIO DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 264, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de maio de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0375203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0671/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **802/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RONDINELLY DE ASSIS FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 0158, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 598/2022, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de maio de 2022.
- Art. 2º Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~4^{o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 03 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DE5E8F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0672/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 902/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos, sobretudo a informação prestada pela Secretaria de Educação, através do memorando nº 014/2022:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 1536, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelos seguintes períodos: 02 (dois dias), a partir de 07/04/2022; 04 (quatro) dias, a partir de 21/04/2022; 03 (três) dias, a partir de 26/04/2022; 04 (quatro) dias, a partir de 204 de maio de 2022; e 01 (um) dia, a partir de 30/05/2022, perfazendo um total de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:883381EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0673/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 125/2022, os documentos ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o que mais consta nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 (dez) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde mat.: 932, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS João de Sousa Leite Francisco Paulino, face a ausência de comprovação nos autos do grau de parentesco da pessoa enferma e consequente não atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência a(o) interessado(a), bem como a secretaria de lotação do(a) servidor(a) e consequente aplicação das faltas devidas devendo, antes da efetiva aplicação das faltas, ser ouvida a secretaria de lotação a fim de observar a possibilidade ou não de abono das faltas imputadas.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D003F082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0674/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **549/2021** e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO que, não obstante os termos do parecer da PGM, os regramentos e as condicionantes que regulam a licença para capacitação para os profissionais do magistério, estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.430/2010 e alterações posteriores, não são os mesmos estabelecidos pelo regramento geral previsto na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda que, a natureza jurídica do benefício de licença para capacitação prevista na Lei Municipal nº 717/91 é a mesma da extinta licença prêmio, tendo sido acrescido apenas a exigência de frequência de curso de capacitação durante o período de gozo do benefício, devendo o prazo de sua concessão ser considerado como em efetivo exercício, na forma prevista no art. 83 da Lei Municipal nº 717/1991;

CONSÍDERANDO por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores do Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei Municipal nº 717/91);

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ADRIANO DA NOBREGA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 1500, lotado(a) na Sec. de Transportes e Trânsito, deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1BF7D212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0675/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 731/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, JAQUELINE ALMMEIDA CAVALCANTE MARTINS, ocupante do cargo público efetivo de Agente Fiscal de Tributos Diversos, mat.: 1587, lotado na Sec. de Finanças, face ao não cumprimento de interstício temporal mínimo ausência de previsão legal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CE8BC940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0677/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0907/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
AGLAE DANTAS	FERNANDES	DE	ALENCAR	2995	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Período do	Gozo das Férias	S		01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**21D68616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0678/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0789/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MYLLENA KELLY ARAÚJO VIEIRA		DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PESQUISAS
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4749812D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0679/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0879/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THATIANE DE ARAÚJO COSTA	1971	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	06/06/2022	a 05/07/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AE801CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0680/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0898/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS	3077	DIRETOR JURIDICO	DO	DEPARTAMENTO
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 83A7412C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0681/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1054/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
TAISE ANDREA MONTEIRO DE LIMA ALCÂNTARA	1275	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FAC504E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0682/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1086/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA CAROLINA CLEMENTINO DOS SANTOS	1339	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período de Gozo das Férias	13/06/2022	a 12/07/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C7C98386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0683/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1083/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIZINEIDE DE OLIVEIRA LUCENA	1892	DIRETORA DE FORM E EDUCAÇÃO SOCIO NA REDE DE PROTEÇÃO PSICOSOCIAL
Período de Gozo das Férias	01/06	/2022 a 30/06/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5103E356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0684/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1076/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ SANTANA DA SILVA		DIRETORA DA DIVISÃO DE CONTROLE A REGULAÇÃO E AUDITORIA
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**16D17D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0685/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1063/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KATIA SUELI LEANDRO QUEIROGA LOURENÇO DE SOUSA	1897	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/06/2022	a 30/06/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D45020E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0686/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1078/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome			Mat	Cargo
RODRIGO DANTAS	MARISTONY	MEDEIROS	0747	ODONTÓLOGO
Período de G	ozo das Férias		15/06/2022	a 14/07/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D7986730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0687/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1103/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANTÔNIO LUIZ MOURA NERY	1560	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	
Período de Gozo das Férias	01/06/2022 a 30/06/2022		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de junho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 201E7F9A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Foco Projetos Educacionais e Comercio Varejista de Moveis Eireli-EPP, CNPJ: 30.531.122/0001-75. Valor total contratado: R\$ 94.412,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e doze reais), referente aos itens: 8 e 9. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico e outros. Prazo de entrega: Será de 05 (cinco) dias úteis. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. João Paulo Rodrigues (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de junho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: F623320A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: LPK Ltda-EPP, CNPJ: 00.535.560/0001-40. Valor total contratado: R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais), referente ao item: 12. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico e outros. Prazo de entrega: Será de 05 (cinco) dias úteis. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Leoni Parcianello Kilpp (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de junho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:72270D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Viva Distribuidora de Produtos Ltda-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor total contratado: R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), referente aos itens: 3, 6 e 7. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de eletroeletrônico e outros. Prazo de entrega: Será de 05 (cinco) dias úteis. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de junho de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**939B4424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial às 08h:00 (oito horas) do dia 05 de julho de 2022, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ o Pregão Eletrônico Nº 016/2022. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município (Lote I e II), em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote III), conforme termo de referência. Fonte de Recurso: Recursos não vinculados e ordinários da Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Email: licitaprincesa2017@gmail.com. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. - www.tce.pb.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel - PB, 22 de junho de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** ABBB76E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Na qualidade de Pregoeiro da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, venho informa para todos os licitantes interessados no Pregão Eletrônico Nº 013/2022, que estou adiando a sessão eletrônico prevista para acontecer às 08h:00min (oito horas) do dia 23 de junho de 2022, para acontecer às 14h:00min (quatorze horas) do dia 23 de junho de 2022. Motivo: Apresentação da arte para ser implantada nos materiais. Ainda informo que estou disponibilizando um novo edital retificado.

Princesa Isabel-PB, 22/06/2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**BB69E4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro-Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para transporte de estudantes universitários do Município de Princesa Isabel, conforme descrito no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34572419. Email: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3207FD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 014/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público que após a inabilitação de todos os participantes da Tomada de Preços de Nº 014/2022, foi concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar as pendencias em suas habilitações de acordo com o Art. 48, inciso 3º da Lei 8666/93, e as únicas que sanaram suas pendências, que entregaram seus documentos faltantes foi as Empresas TORRE CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.071.766/0001-89 e THALYSON THELYNO DE SOUSA LIMA LTDA - CNPJ: 39.855.167/0001-70. Fica notificados aos interessados para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 01/07/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 23 de Junho de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E56D0E63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GARROTES/PB, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, devido à necessidade de correção e alteração do termo de Referência do Edital. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes - PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 3A0CADA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e referente à PREGAO PRESENCIAL 029/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação de estrutura para realização do Primeiro Festival de Inverno de Serra Grande - PB, discriminados e quantificados nos ANEXOS deste edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório o seu objeto a empesa: HERTZ – ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI – ME, CNPJ n 18.879.194/0001-02 com valor de R\$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais), vencedor de todos os itens. Nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até cinco dias úteis assinar o termo do contrato do referido processo. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de Serra Grande, na Rua Vicente Leite Araújo, s/n, Centro, Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, 23 de junho de 2022

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:B5038DAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 192/2022/GAB ADM

"NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ANTERIORMENTE NOMEADA NA PORTARIA Nº 007-2022."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 003/2022 e a Lei Complementar nº 042/2021, e:

CONSIDERANDO, que a servidora Antônia Cleoneide Macena do Nascimento, assistente administrativa, CPF: 073.791.444-05, Matrícula 4628, foi cedida à Justiça Eleitoral da Paraíba; RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Público para acompanhar processo de seleção pública para o preenchimento das 07 (sete) vagas de Agente Comunitários de Saúde (ACS);

Art. 2º - A Comissão passa a ser constituída pelos seguintes membros, dentre servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração, sendo eles:

- a) Francivaldo Vieira de Queiroga, agente de combate às endemias, Matrícula 0868.
- b) José Ivonio de Sá Sobreira, Digitador, Matrícula 0903.
- c) Domingos José Bastos de Galiza, Assessor Jurídico, Matrícula 0002.
- Art. 3º Fica nomeado como presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Público o servidor Domingos José Bastos de Galiza, Assessor Jurídico, Matrícula 0002.
- Art. 4º A Comissão exercerá seu múnus em estrita observância às leis e regimentos que regulam os contratos administrativos públicos e será convocada para dirigir os trabalhos ato de autorização de abertura de procedimento emitido pela chefe do executivo municipal.
- Art. 5º Fica a Procuradoria Geral do Município de Uiraúna incumbida de dar o necessário suporte e assessoramento à comissão, podendo delegar tais serviços a assessor jurídico.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0C5981CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2022 AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 009/2022)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação				Carga Horaria Semanal	Valor da Inscrição
01	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
02	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro reserva	Licenciatura em Geografia	R\$ 1.800,00	25h semanais	Gratuita
03	Odontólogo PSF	Secretaria Municipal de Saúde	U	Nível Superior Graduação em Odontologia	R\$ 1.839,76 e Gratificação	40h semanais	Gratuita

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2022, do Processo Administrativo CEPS n.º. 009/2022.

O candidato deverá efetuar a inscrição pela Internet: via e-mail: processoseletivosjtigre22@outlook.com, das 00h e 01min do dia 27 de Junho de 2022, até às 23h e 59 min do dia 01 de Julho de 2022 (vide item 6 adiante), ou Presencial: no período de 27 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro. conforme os seguintes procedimentos:

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente Da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:90C8D3EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0007/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0007/2022 Em, 1 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.140.680,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100		SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTIC	
04 122 1008 2002		MANUT. DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO	
0000020 3390.39 99	12.058,00		
Total da Ação	•		12.058,00
Total da Unidade Orçamentán	ria		12.058,00
20.400		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1008 2005		MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
0000051 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.722,00
0000059 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.142,00
0000062 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.264,00
Total da Ação			88.128,00
Total da Unidade Orçamentán	ria		88.128,00
20.500		SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA	
04 123 1008 2006		MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
0000076 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.403,00
Total da Ação		,	32.403,00
Total da Unidade Orçamentá	ria		32.403,00
20.700		SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	32.103,00
15 451 1006 1008		DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS P/ FINS DE UTILIDADE PUBLICA	
0000104 4590.61 99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	39.301,00
Total da Ação	13001000	NGCENÇÃO DE IMO TEED	39.301,00
26 782 1006 1018		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	37.301,00
0000133 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.116,00
Total da Ação	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.116,00
15 122 1008 2010	ı	MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	155.110,00
0000145 3190.04 99	15001000		61.837,00
0000143 3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO MATERIAL DE CONSUMO	54.996,00
	13001000	MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Ação	1	MANUFERICA O DA LIBERTA DUDI CA	116.833,00
15 452 1006 2015	15001000	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	64.071.00
0000186 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.971,00
Total da Ação		MANAGERIA DE LA LAGORA GOMPRANDA DO TERR	64.971,00
15 451 1006 2021	4504000	MANUTENCAO DAS ACOES COM RECURSOS DO FEP	40.004.00
0000211 3390.30 99	17040000	MATERIAL DE CONSUMO	49.396,00
Total da Ação			49.396,00
Total da Unidade Orçamentán	ria		423.617,00
20.800		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
12 361 1001 1027		AQUISICAO KITS ESCOLARES	
0000238 3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.240,00
Total da Ação			46.240,00
12 365 1001 1029		REFORMA, AMPLIACAO E/OU CONSTRUCAO DE CRECHE	
0000245 4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.826,00
Total da Ação			107.826,00
12 306 1001 2024		MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PNAE	
0000248 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	33.313,00
0000249 3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
Total da Ação			33.323,00
12 361 1001 2027		MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE/PNATE	
0000271 3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	5.462,00
0000272 3390.30 99	15750000	MATERIAL DE CONSUMO	5.686,00
Total da Ação			11.148,00
12 361 1001 2031		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
0000296 3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
Total da Ação			600.000,00
12 361 1001 2032		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
0000301 3190.04 99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
0000311 3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.947,00
0000314 4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.933,00
		PERMANENTE	

12 361 1001 2033		MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO		
0000320 3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	4.499,00	
Total da Ação	•		4.499,00	
12 365 1001 2036	365 1001 2036 MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
0000348 3190.04 99	90.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
0000349 3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
0000350 3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.540,00	
Total da Ação	•		141.540,00	
12 366 1001 2040		MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%		
0000381 3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00	
0000383 3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.710,00	
Total da Ação			225.710,00	
Total da Unidade Orçament	ária		1.283.166,00	
21.100		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 122 1003 2044		MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0000408 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.899,00	
Total da Ação	•		5.899,00	
Total da Unidade Orçament	ária		5.899,00	
21.200		SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
13 392 1005 2056		MANUT. DAS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS		
0000485 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.556,00	
Total da Ação	•		2.556,00	
27 812 1004 2059		PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
0000506 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.477,00	
Total da Ação	•	•	59.477,00	
Total da Unidade Orçament	ária		62.033,00	
21.500		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 122 1003 2068		MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0000602 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.886,00	
Total da Ação			91.886,00	
08 244 1003 2071		SERVIÇO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
0000649 4490.52 99	16690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.291,00	
Total da Ação			74.291,00	
08 244 1003 2073		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ASSIST. SOCIAL		
0000657 3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.506,00	
0000662 3390.48 99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.523,00	
Total da Ação			63.029,00	
Total da Unidade Orçament	ária		229.206,00	
21.600		FUNDO MUN. DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGOCIOS		
04 122 1007 2078		MANUT. DO FUNDO MUN.DE APOIO AOS MICROS E NEGOCIOS PEQUENOS		
0000693 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.170,00	
Total da Ação			4.170,00	
Total da Unidade Orçament	ária		4.170,00	
Total de Suplementações			2.140.680,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 2.140.680,00 (Dois Milhões, Cento e Quarenta Mil e Seiscentos e Oitenta Reais), como segue:

20.400		SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO	
04 122 1008 1001		MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	
0000044 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.680,00
Total da Ação	•		20.680,00
04 128 1008 1002		CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE FUNCIONARIOS DA ADM GERAL	
0000050 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total da Ação	•		15.000,00
Total da Unidade Orçamentá	ria		35.680,00
20.700		SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 1006 1004		PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	
0000097 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	•		100.000,00
15 451 1006 1007		AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE PRACAS	
0000102 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total da Ação	•		60.000,00
15 452 1006 1009		AQUISICAO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO	
0000106 4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
Total da Ação	•		60.000,00
17 511 1006 1012		PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	
0000113 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total da Ação			30.000,00
17 512 1006 1014		CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
0000119 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	235.000,00
Total da Ação	•		235.000,00
26 782 1006 1015		CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA	
0000122 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Total da Ação			45.000,00
27 812 1006 1016		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	
0000125 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Total da Ação			45.000,00
15 451 1006 1017		PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	
0000128 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total da Ação			60.000,00
15 451 1006 1019		PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
0000134 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total da Ação			60.000,00
15 451 1006 1021		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE UIRAUNA	
0000139 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total da Ação	-		60.000,00
26 782 1006 2020		MANUT. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	

0000209 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total da Ação	-		30.000,00
Total da Unidade Orçamentá	ria		785.000,00
20.800		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO	
12 361 1001 1022		AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO	
0000225 4490.52 99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação	•		50.000,00
12 361 1001 1024		AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLARES UNIDADES	
0000230 4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	•		100.000,00
12 365 1001 1028		IMPLANTACAO DE PARQUE INFANTIL NAS CRECHES MUNICIPAIS	
0000240 4490.52 99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total da Ação	•		50.000,00
12 365 1001 1029		REFORMA, AMPLIACAO E/OU CONSTRUCAO DE CRECHE	
0000246 4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total da Ação			150.000,00
12 361 1001 2025		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
0000250 3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
Total da Ação			120.000,00
12 361 1001 2031		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
0000298 3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total da Ação			100.000,00
12 361 1001 2032		MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
0000302 3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
0000303 3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total da Ação			210.000,00
12 365 1001 2037		MANUT. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
0000352 3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total da Ação			50.000,00
12 361 1001 2043		MANUTENÇÃO FUNDEB RECURSOS VAAF	
0000396 3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
Total da Ação	•		120.000,00
Total da Unidade Orçamentá	ria		950.000,00
21.200		SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
27 812 1006 1032		AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES ESPORTIVAS	
0000444 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	•		100.000,00
Total da Unidade Orçamentá	ria		100.000,00
21.400		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 544 1006 1033		AMPLIACAO, CONSTRUCAO E/ OU REFORMA DE ACUDES	
0000525 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total da Ação	-		100.000,00
20 606 1008 1035		AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
0000529 4490.52 99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total da Ação			120.000,00
20 605 1006 1062		CONSTRUÇÃO DE SEDE DA COLONIA DE PESCADORES	
0001055 4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação	-		50.000,00
Total da Unidade Orçamentá	ria		270.000,00
Total de Anulações			2.140.680,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			2.140.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:0531A3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0010/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade **Decreto nº 0010/2022 Em, 2 de Maio de 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0971, de 29 de novembro de 2021. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 421.894,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

32.091	FUNDO MUNI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA				
10 301 1002 2085			MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
0000766			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
Total da Ação	Fotal da Ação				20.000,00	
10 301 1002 2089			MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF			
0000789	3190.13 99 16000000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
10 301 1002	2091		MANUTENCAO PROGRAMA DO PREVINE BRASIL			
0000803 3390.30 99 16000000		16000000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
Total da Ação	Fotal da Ação				50.000,00	
10 301 1002	0 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU					

	1	Language	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	400 000 00	
0000812	3190.04 99	15001002	DETERMINADO	100.000,00	
0000818	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	
0000821	3390.39 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
0000825	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.394,00	
Total da Açã	ĭo	•		136.394,00	
10 301 1002	2094		MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB		
0000826	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
Total da Açã	ĭo	•		30.000,00	
10 302 1002	2096		MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000858	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	
Total da Açã	ĭo			120.000,00	
10 302 1002	2101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - RECUROS DO ESTADO		
0000902	2 3390.30 99 16210000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
0000903	000903 3390.36 99 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
Total da Açã	ĭo	•		30.000,00	
Total da Uni	idade Orçamentária			396.394,00	
32.100		MUNICIPAL DE S			
10 122 1002	2102		MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE		
0000919	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
0000922	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
0000923	3390.39 99	15001002	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000926	4490.52 99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00	
Total da Ação					
Total da Uni	Total da Unidade Orçamentária				
Total de Su	otal de Suplementações				

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$421.894,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

32.091	FUNDO MUNICIPAL	DE SAUDE DE UIRAUNA				
10 301 1002 2084	•		MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			
0000753	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	31.894,00		
Total da Ação	31.894,00					
10 301 1002 2091						
0000802	3190.16 99	16000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
Total da Ação	•	•	<u> </u>	40.000,00		
10 301 1002 2093			MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU			
0000820	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
		•	Total da Ação	20.000,00		
10 301 1002 2094			MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			
0000832	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
0000835	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
Total da Ação		•	<u> </u>	80.000,00		
10 302 1002 2097			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU			
0000868	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
Total da Ação				20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária						
32.100	SECRETARIA MUNI	CIPAL DE SAUDE				
10 301 1002 1047			AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE	SAUDE		
0000907 4490.51 99 16360000			OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
Total da Ação				30.000,00		
10 122 1002 2105			ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19			
0000939	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00		
0000944	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
0000950	3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
0000953	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
0000956	4490.52 99	16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Ação	Total da Ação					
Total da Unidade Orç	230.000,00					
Total de Anulações	421.894,00					
Total de Outras For	Total de Outras Fontes					
Total Geral de Font	otal Geral de Fontes					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SULENE DANTAS

Sarmento

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:23B0BF7D